



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2017**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ PAULO LOPES**, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a inclusão dos serviços de Pronto Atendimento 24 horas a serem realizados na Unidade de Saúde do Massaguaçu a partir do dia 20 de abril de 2018.

 



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Parágrafo Único** – O presente aditamento altera o valor mensal do Contrato, de R\$ 3.298.375,53 para R\$ 3.902.867,13, resultando no acréscimo de R\$ 604.491,60 mensais. O referido ajuste de valor refere-se a:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

A Planilha Orçamentária Mensal prevista no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Aditamento 11/2018 ao Contrato de Gestão nº 01/2016 tem a seguinte composição:

<b>Recursos Humanos</b>	<b>184.868,14</b>
Ordenados	106.590,74
Provisionamentos	30.004,16
Custos Variáveis	12.790,89
Encargos	10.744,35
Benefícios	24.738,00
<b>Serviços Médicos</b>	<b>146.623,46</b>
Coordenação Médica	14.563,46
PAA - 62 plantões de 12 Horas à R\$ 1.420,00 cada	44.020,00
PAI - 31 plantões de 12 Horas à R\$ 1.420,00 cada	88.040,00
Serviços Terceiros PJ	273.000,00
Serviços de Processamento de Roupas	6.000,00
Serviço de nutrição e dietética (refeição médica, lanche, refeição pacientes)	11.000,00
Serviços de Laboratório	26.000,00
Serviços de Radiologia – Profissionais e equipamentos	65.000,00
Serviços de Transferência de Pacientes	54.000,00
Locação de Equipamentos	20.000,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	7.000,00
Assessoria de Enfermagem	8.000,00
Assessoria Contábil/ RH/ Jurídica – Trabalhista/ Institucional	15.000,00
Uniformes	4.000,00
Material de Limpeza Hospitalar	5.000,00
Medicina do Trabalho	2.000,00
Medicamentos	28.000,00
Materiais	18.000,00
Outras despesas	4.000,00



Valor Total Mensal

604.491,60

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

As prestações de contas referentes aos serviços prestados no Pronto Atendimento Massaguaçu deverão ser apresentados de forma específica, fins caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 22 do Contrato de Gestão nº 01/2016 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes; c/c o Anexo II – Sistema de Acompanhamento e Avaliação (metas e indicadores), Metas Qualitativas, Item B – Gestão, subitem 5 – Indicador: centro de custos para cada serviço/ prestação de contas.*

**Parágrafo Único** – as prestações de contas devem seguir as determinações previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** do **Contrato de Gestão nº 01/2016**, bem como nas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para execução dos serviços objeto deste do presente aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão nº. 01/2016, a importância mensal estimada de R\$ 604.491,60 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) importância global estimada em R\$ 6.044.916,00 (seis milhões quarenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais).

**Parágrafo Único** – Os montantes mencionados no *caput* desta cláusula onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação	Para o Exercício de 2018	Para o Exercício de 2019
14.01.10.302.0151.2.359.33903 9.01.3000000 – 653	Municipal	30001 – Recurso Próprio	<b>5.037.430,00</b>	<b>1.007.486,00</b>

P.



**Total Global**

**6.044.916,00**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal nas Cláusulas Nona – Do Prazo de Vigência e Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão nº 01/2016 e no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2018.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

  
**JOSÉ PAULO LOPES**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: